



000186

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO N°: 00040/2016

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - Rua Jovino do O Sobrinho, 40 - Mirante - Campina Grande - PB, CNPJ n° 10.806.118/0001-65, neste ato representado por **Wagner de Farias Costa**, brasileiro, solteiro, representante comercial, residente e domiciliado na Rua Thomaz de Araújo, 42, Monte Santo - Campina Grande - PB, CPF n° 009.786.694-60, Carteira de Identidade n° 2393121 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00014/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSF's deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00014/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 43.698,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), referente aos itens: 1 - 2 - 4 - 5 - 7 - 9 - 11 - 12 - 13 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 30 - 32 - 33 - 35 - 36 - 39 - 40 - 42 - 43 - 44 - 45 - 49 - 53 - 54 - 56 - 59 - 61 - 62 - 63 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 84, vencidos conforme histórico da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.302.2020.2029 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde; 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp; 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hósp. Odont. e Lab.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Materiais Médico Hospitalar e Laboratorial solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos dos Materiais Médico Hospitalar e Laboratorial licitado serão feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação.

[PDF] Contrato. Doc. 24645/16. Inserido por Marcos Maciel da C. Souza em 06/05/2016 10:08.

Impresso por Marcos Maciel da C. Souza em 18/05/2016 09:10. Validação: 55FF.147D.AAAF.1286.AC8A.0C1B.2412.EB1E.

Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2016, considerado da data de sua assinatura.

000187

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmo condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

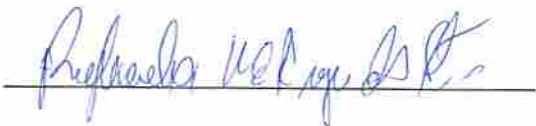
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara/PB.

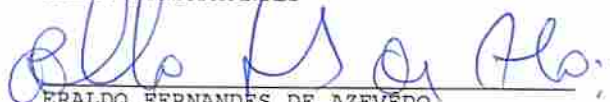
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 14 de Abril de 2016.

TESTEMUNHAS

PELOS CONTRATANTES



ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

350.854.444-34



Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior
Secretario Municipal de Saúde

053.548.144-64

PELO CONTRATADO



MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA
WAGNER DE FARIAS COSTA
009.786.694-60

000191



Nº 82, segunda-feira, 2 de maio de 2016

Diário Oficial da União - Seção 3

ISSN 1677-7069

205

participação, para: Aquisição de Produtos Hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 012/2009. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3273-2267. Email: saude_nlg@hotmail.com

Alagoa Grande - PB, 28 de abril de 2016
FLÁVIA MEIRELLES ALVES
DE ARAÚJO GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO: 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00040/2016 - 14.04.16 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 43.698,00; CT Nº 00041/2016 - 14.04.16 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 26.140,80.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Medicamentos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FARMACIA BÁSICA, PAB FIXO e PSF: 3.3.90.30.02 - Medicamentos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00042/2016 - 14.04.16 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 402.617,88.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2016. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, PDDE, QUOTA, SALÁRIO EDUCACIONAL, MDE, FUNDEB 40%, QUOTA, PETI, PRO-JOVEM, CRAS, PAB FIXO e FUS: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00043/2016 - 20.04.16 - GRAFICA FUTURA LTDA - ME - R\$ 147.237,00.

DESPACHOS DO PREFEITO
Em 13 de abril de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 43.698,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 26.140,80.

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2016, que objetiva: Aquisições Parceladas de Medicamentos, para atender ao Programa Farmácia Básica e as Unidades de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 402.617,88.

Em 19 de abril de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2016, que objetiva: Contratação de Empresa especializada em serviços gráficos para atender as demandas das secretarias deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GRAFICA FUTURA LTDA - ME - R\$ 147.237,00.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 11:00 horas do dia 13 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos destinados ao transporte dos Estudantes. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cpibananeiras@bol.com.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/aeronoticias.html>, pelo código 00032016050200205

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de serviços profissionais na área de Engenharia para desenvolvimento de trabalhos diversos junto a esta edilidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cpibananeiras@bol.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 14:00 horas do dia 19 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de equipamento de som, iluminação e grupo gerador destinados a eventos diversos realizados neste Município durante o ano de 2016. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 5.450/2005. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129. Email: cpibananeiras@bol.com.br

Bananeiras - PB, 27 de abril de 2016.
IVONALDO COSMO PEREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

DESPACHO DO PREFEITO
Em 27 de abril de 2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Tomada de Preços nº 002/2016, que objetiva: Contratação de empresa especializada em construção civil para conclusão da construção de uma Creche Infantil - Tipo B Padrão FNDE - Programa Pró Infância, no bairro de São Bento em Bayeux; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: Base Construções Ltda - R\$ 468.412,58. Fica o licitante convocado no prazo de até 05 dias para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito a contratar e aplicação de penalidades prevista no Art. 7º da Lei nº 10.520/02.

EXPEDIDO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de material de higiene pessoal, para atender as necessidades das secretarias. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS FMS e OUTROS 04.122.003.2003 - manutenção da secretaria municipal de administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.020.2093 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 08.122.020.2093 - manutenção do FMS 08.244.020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.301.017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.302.016.2037 - manutenção do Programa UBS 13.392.013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00063/2016 - 28.04.16 - MARIA NEIDE DA SILVA VIEIRA - ME - R\$ 65.256,00. CT Nº 00064/2016 - 28.04.16 - A. C. DE FREITAS FILHO - ME - R\$ 52.966,80.

OBJETO: Aquisição de combustível, óleos lubrificantes destinados a manutenção da frota de veículos e máquinas deste município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUS e OUTROS 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.361.008.2019 - manutenção do FUNDEB 40% 10.302.017.2040 - manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.017.2095 - manutenção do FMS 10.302.016.2097 - manutenção do SAMU 08.122.020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 08.122.020.2120 - manutenção do SCFV 15.452.029.2069 - manutenção da Secretaria Municipal de Infra Estrutura 20.606.007.2007 - manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura 339030 - material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00065/2016 - 28.04.16 - AUTO POSTO BOM JESUS LTDA EPP - R\$ 2.002.061,60.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema de contabilidade pública integrado o portal da transparência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2016. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e OUTROS 04.123.005.2006 - manutenção da Secretaria Municipal de Finanças 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00062/2016 - 28.04.16 - A.O.S SOFTWARE LTDA - ME - R\$ 6.400,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.024/2016

PROCESSO Nº 13.184/2015

DATA DE ABERTURA: 18/05/2016 - ÀS: 08:30h.
OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.
A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, através de sua Pregoeira, Sr. Ticiane Hercília Chaves Cavalcanti torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por lote. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número da licitação 627388. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no endereço acima, no HORÁRIO ÚNICO de 08h00min às 14h00h, no Fone: 83. 3214-7937 ou pelo e-mail cl.ms.jp@gmail.com. Fonte de Recursos: SUS/ ORDINÁRIOS/TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAUDE. Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 4.983/2003, 7.884/2013 e 5.716/2006, e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 29 de abril de 2016.
TICIANA HERCÍLIA CHAVES CAVALCANTI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3.001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, através do seu Presidente e Membros da comissão, devidamente nomeados pelo Prefeito do Município, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade Concorrência nº 3.001/2016, a ser realizada no dia 02/06/2016 às 10h00min (horário local), do tipo: Menor Preço Global, que tem por objeto a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, no Município de Juazeirinho, conforme Convênio Nº TCE/PAC 1069/2008/FUNASA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, situado a Praça Presidente João Pessoa, 05, Centro, Juazeirinho - PB, informações pelo telefone (83) 3382-1234, no horário das 08h00min às 12h00min, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Juazeirinho-PB, 29 de abril de 2016.
FLAVIO ROBERTO LIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Raimundo Silva, 302 - Centro - Passagem - PB, às 10:30 horas do dia 13 de Maio de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de material de limpeza e higiene. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34783001.

Passagem - PB, 29 de Abril de 2016
ALESSANDRO FERREIRA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2016

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2016, do tipo menor preço global, para execução dos serviços para continuação da construção do centro de tecnologia (galpão industrial, PB 356 km 14) no município de Pedra Branca-PB, cuja abertura será no dia 18.05.2016 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado a Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro - Pedra Branca-PB. O edital encontra-se no portal do município no endereço eletrônico: www.podbranca.pb.gov.br, contato (083) 3456-1012.

Pedra Branca - PB, 29 de Abril de 2016
BRAZ DE SOUSA LINS
Presidente CPL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.